CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumo de Contrato

Processo: 4120/16 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA 351/2015 DE 10-06-2015 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico - CONTRATO: 104/2016 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL EPP - Objeto: Aquisição de Refrigerador Industrial Vertical c/06 portas- Frost Free. - VALOR CONTRATO: R$ 18.920,00 - PRAZO DE ENTREGA: 45 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: ADM-Diversas Unidades - DATA DA ASSINATURA: 23-06-2016.

Resumo do Primeiro Termo de Aditamento

Processo: 5395/14 – Contrato: 051/2015 – Permitente: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Permissionária: ELAINE CRISTINA RAMPASO DO NASCIMENTO WAGNER – Objeto do Contrato: Permissão de uso remunerada de área destinada à exploração dos serviços de Cantina na FATEC São José do Rio Preto. Aditamento: Prorrogando o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses contados a partir de 08/05/2016 até 08/05/2017. Assinado em 02/05/2016.

(Não publicado em época oportuna.)

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Despacho da Diretora Superintendente, de 24-6-2016

De acordo com os termos do Processo CEETEPS 2728/16, e da justificativa apresentada, para efeito do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, para a prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar.

Despacho da Diretora Superintendente, de 24-6-2016

De acordo com os termos do Processo CEETEPS 2728/16, e da justificativa apresentada, para efeito do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, para a prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar.

Despacho da Diretora Superintendente, de 24-06-2016

Considerando o disposto § 2º, do artigo 15 da lei 8.666/93;

Considerando o disposto no inciso III e VIII do artigo 5º, do Decreto Estadual 47.945, de 16-07-2003 e suas alterações;

Considerando que este Centro "Paula Souza" realizou a 2ª pesquisa trimestral de mercado conforme documentações e quadro comparativo juntado aos respectivos autos, restando, portanto, comprovada a vantagiosidade de todos os itens das Ata de Registro de Preços 017/2015, 018/2015 e 005/2016.

Para tanto, publique-se conforme segue:

Empresa Detentora: Comercial Lux Clean Ltda

ATA 017/2015

Descrição: Papel Higienico - Folha Dupla, classe 01, neutro, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2, tempo de absorção de agua igual ou menor que 5 s, conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra celulosica, comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo de 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do sac, embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 64 rolos. Procedência: Nacional - Marca: Lc F. Dupla

Empresa Detentora: C. Marcovecchio Comércio de Materiais de Hig. - EPP

Preço Unitário: 51,00

ATA 018/2015

Descrição: Toalha de Papel-Simples-Interfolhada Institucional, classe 01, quantidade de dobras 03, na cor branca, alvura ISO maior que 85%, quantidade de pintas menor que 5 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 segundos, capacidade de absorção de agua maior que 5 g/g, quantidade de furos menor que 10 mm2/m2, resistência a tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma da ABNT NBR 15.464-7 e 15.134, característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, dimensão da folha 22,5 x 25,5 cm, com variação de (+/-)2%, dispostas em pacotes plásticos fechados, acabamento crepado, neutro, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante e fantasia, CNPj, e-mail e telefone do sac. Procedência: Nacional - Marca: Lux Paper.

Empresa Detentora: S.S.SCHITINI CARDOSO LIMPEZA-ME

Preço Unitário: 13,28

ATA 005/2016

Descrição: Papel Higienico P/Dispenser de 1ªqualidade; apresentando folha dupla, gofrado; na cor branca; fragrância neutra; medindo 10 cm x 300 m (L X C), no mínimo gramatura 30 g/m2, no mínimo espessura 0,095 micron; composto de 100% de celulose virgem de PH neutro; tubete med. no máximo 6,0 cm de diâmetro; em embalagem de pacote plástico; com laudo microbiológico do fabricante conforme portaria M.S. 1.480 de 31/12/90. Caixa C/08 Rolos.

Procedência: Nacional - Marca: Nobre Paper Fl Dupla 100% Celulose

Preço Unitário: 64,10

Ficam integralmente mantidas todas as condições pactuadas nas respectivas Atas de Registro de Preços no Processo 4733/2015.

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Convênio

Extrato de Encerramento do Protocolo de Intenções.

Processo 3137/2015

Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Associação de Arquivistas de São Paulo.

Cláusula Primeira– Do Objeto - O presente termo tem por objeto o encerramento do Protocolo de Intenções celebrado em 08-06-2015 - Processo 3137/2015 – CEETEPS.

Cláusula Segunda – Do Encerramento - Por força do vencimento do prazo estipulado em 12 meses, conforme Cláusula Quinta do Protocolo de Intenções, assino o presente Termo de Encerramento.

Data de Assinatura: 22-06-2016

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Despacho do Coordenador Técnico, de 24-6-2016

Por força da justificativa constante no ofício UGAF 020/16, às fls. 74/76 do Processo CEETEPS 2728/16, de inteira responsabilidade do seu signatário, e com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, declaro a dispensa de licitação para a prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, diretamente com a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Submeto o ato para Ratificação da Diretora Superintendente, com base no artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações.

Despacho do Coordenador Técnico, de 24-6-2016

Por força da justificativa constante no ofício UGAF 020/16, às fls. 74/76 do Processo CEETEPS 2728/16, de inteira responsabilidade do seu signatário, e com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, declaro a dispensa de licitação para a prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, diretamente com a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Submeto o ato para Ratificação da Diretora Superintendente, com base no artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

Portaria Famerp 043, de 21-6-2016

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o resultado da eleição realizada no dia 15-06-2016, para representantes junto a Câmara de Pesquisa desta Instituição de Ensino, conforme processo protocolado sob 001-002600/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar os representantes junto a Câmara de Pesquisa da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, da forma que segue:

I – Representantes Docentes - Eleitos

a) Profa. Dra. Cinara de Cássia Brandão de Mattos

b) Profa. Dra. Cláudia Eli Gazetta

c) Profa. Dra. Daniele Alcalá Pompeo

d) Profa. Dra. Lilia Nigro Maia

e) Profa. Dra. Orfa Yineth Galvis Alonso

II – Representantes Discentes – Eleitos

a) Denise Poltronieri Martins

b) Carla Renata Graça (suplente)

Artigo 2º. Em cumprimento ao quanto disposto nos incisos I e VI, artigo 2º, Capítulo II do Regimento da Câmara de Pesquisa, designar:

I – Representante indicado pela Diretora Adjunta de Pesquisa

a) Profa. Dra. Alessandra Vidotto

II – Representante indicado pelo Diretor Geral

b) Prof. Dr. Emerson Quintino de Lima

Artigo 3º. O mandato dos membros acima nomeados será de 02 (dois) anos, consoante dispõe Regimento da Câmara de Pesquisa da FAMERP.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Aditamento

PROCESSO SELJ 0682/2013

CONTRATO 016/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP

Objeto: Quarto Termo de Aditamento visando o acrescimo no valor do auxilio transporte de R$ 7,00 para 7,60 para a prestação de serviços pela Fundap de administração de bolsas de estágio.

VALOR INICIAL ATUALIZADO: R$ 1.269.924,00

DATA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 13-06-2016

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.122.0100.5854-0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: inalterado

PARECER JURIDICO: CJ/SELJ 72/2016 de 20-04-2016.

Termo de Aditamento

PROCESSO SELT Nº.: 1360/2013

CONTRATO: 048/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

CONTRATADA: Higienix Higienização e Serviços Ltda. - EPP

Objeto: Segundo Termo de Aditamento visando a prorrogação do prazo de vigencia da Prestação de Serviços de Limpeza, controle bacteriológico, controle químico de piscina e monitoramento aquático, através de empresa especializada, com fornecimento de Materiais e equipamentos necessários e perfeita execução.

VALOR INICIAL ATUALIZADO: R$ 6.379.665,32

DATA DA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 17-06-2016

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.122.0100.5854-0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 meses DE 18-06-2016 A 17-09-2017

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Portaria G.CEL 35, de 23-06-2016

O Coordenador de Esporte e Lazer, Convoca funcionários e servidores para prestação de serviços nos Jogos Regionais do Idoso/JORI Final Estadual no município de Barretos, no período de 29 de junho a 03-07-2016.

De 29 de junho a 03 de julho:

Airton de Azevedo, Andrea Iara Ferreira Alegria, Cecília Medeiros, Deise Cristina Ferreira, Dirce dos Santos Oliveira, Elder de Oliveira Bueno, Fátima Regina Alves Ribeiro, Gildásio de Araujo Barreto, Glaucia Maria Bellemo, Glícia Maria Bellemo, Cassone, Goreti Aparecida Silvani Cardoso, Gustavo de Castro Linzmayer, Joaquim Antonio Sanaiotti, Jorge Luiz Lopes, José Emídio Mendes Abrahão, Kirk Hernandez, Lourenço de Almeida Pacheco, Luciano Aparecido Marques, Lucilene Aparecida Silva de Moraes, Luis Antonio Gonçalves da Silva, Luiz Augusto da Silva Garcia, Márcio Antonio Prandi, Marcio Garcia Rodrigues, Marco Aurelio do Prado, Margarida Akiko Harada de Oliveira, Maria Aparecida Forti Araujo, Maria Christina Martins Rodrigues, Marisa Cortez de Souza, Monica Jabur, Renato Luiz Godoy Vasconcellos, Renilton Oliveira Santos, Rosa Hanako Miwa, Silvia Inês Musto, Sonia Maria de Castro, Tania Mara Vieira Rosa, Wanderley Pintão Bellinati.

Extrato de Convênio

Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a Prefeitura Municipal de Pedranópolis

Objeto: 4ª Copa de Futebol Amador de Pedranópolis Valdecir Della Rovere "In Memorian"

Valor: R$ 41.625,00, sendo R$ 40.000,00 de responsabilidade do Estado e R$ 1.625,00 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do presente é de 60 dias, contados da data de assinatura.

Data da Assinatura: 23-06-2016

Convênio 15/2016

Gestor Técnico: Joaquim Antonio Sanaiotti

Proc. SELJ 0335/2016

Funcional Programática: 2781141095131

Fonte de Recursos: Tesouro do Estado

Parecer CJ/SELJ 134, de 13-06-2016

Retificação do D.O. de 22-06-2016

Na Portaria G-CEL (33/2016), convocando os funcionários e servidores para prestação de serviços nos 33º Jogos Abertos da Juventude, no município de Caraguatatuba, no período de 22 de junho a 01-07-2016.

Incluir:

De 22 de junho a 01 de julho:

Bruno Barreiros Taranto, Iara de Oliveira Bergamaschi.

Excluir:

De 22 de junho a 01 de julho:

Osvaldo Augusto Batista.

Leia-se como segue e não como constou.

De 23 a 25 de junho:

Glaucia Maria Bellemo, Glícia Maria Bellemo Cassone.

De 23 de junho a 01 de julho:

Jose Geraldo Kool Artioli.

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 24-6-2016

Processo: SH 480/05/2014 – Volume I e II

Interessado: Prefeitura Municipal de Flórida Paulista

Assunto: Convênio. Fundo Estadual da Habitação - FEH. Segundo Termo de Aditamento do Convênio. Alteração para adequação do objeto, valor e prazo. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 44.925.691/0001-00

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (construção de praça), no Conjunto Habitacional Flórida Paulista - B3.

Assinatura do Convênio: 22-05-2014

Recurso:

Valor total do convênio – R$ 69.797,69

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 69.797,69

Valor de responsabilidade do Município: Não há contrapartida Municipal

Prorrogação: de 18-03-2015 até 16-03-2016 e de 17-03-2016 até 16-03-2017

Despacho de Autorização GSA: 0253/2016:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 175/2016 de 31-05-2016 (fls. 350 a 356), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fl. 364 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 364 verso), autorizo, conforme Resolução SH 53/2015 e com fundamento no Decreto 46.657, de 01-04-2002, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Flórida Paulista, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data de assinatura: 10-06-2016.

Despacho do Secretário, de 24-6-2016

Processo: SH 619/05/2013 – Vol. I

Interessado: Secretaria da Habitação - Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista e Município de Bom Sucesso de Itararé

Assunto: Convênio. Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano. Primeiro Termo de Aditamento do Convênio. Alteração do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro.

Convenente: Município de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ: 60.123.064/0001-01

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução de obras de reforma e melhorias em 40 unidades habitacionais.

Recursos: Sem alteração

Valor Total do Convênio: R$ 640.000,00

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 640.000,00

Assinatura: 28-03-2014

Vigência: 28-03-2014 a 28-12-2016

Resumo: À vista dos elementos constantes do presente em especial o Parecer CJ/SH 709/2015 (fls. 259 a 264/verso) e a manifestação do Secretário Executivo da Casa Paulista, bem como da Chefia de Gabinete desta Pasta (fls. 304/305), conforme Resolução SH 53/2015 e com fundamento no artigo I º do Decreto 58.183, de 29-06-2012, Decido: 1. autorizar o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Bom Sucesso de Itararé, de acordo com os elementos em epígrafe; 2. aprovar o Plano de Trabalho de fls. 266/268.

Despacho do Secretário, de 24-6-2016

Processo: SH SH 625/05/2012 – Vols. I, II e III

Interessado: Secretaria da Habitação - Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista e Município de Indiaporã

Assunto: Convênio. Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados. Segundo Termo de Aditamento do Convênio. Alteração do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e Cronograma Físico-Financeiro.

Convenente: Município de Indiaporã

CNPJ: 46.947.396/0001-80

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução de obras e serviços de infraestrutura para a produção de 105 lotes, relativas ao Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados.

Recursos: Sem alteração

Valor Total do Convênio - R$ 956.256,04.

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 920.214,29.

Valor de responsabilidade do Município: R$ 36.041,75.

Assinatura: 28-03-2014.

Vigência: 28-03-2014 a 28-12-2016

Resumo: À vista dos elementos constantes do presente em especial o Parecer CJ/SH 164/2016 (fls. 633 a 637/verso) e a manifestação do Secretário Executivo da Casa Paulista, bem como da Chefia de Gabinete desta Pasta (fls. 650/651), autorizo, conforme Resolução SH 53/2015 e com fundamento no artigo I º do Decreto 58.019, de 02-05-2012, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Indiaporã, de acordo com os elementos em epígrafe.

Retificação do D.O. de 3-12-2015

No Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 125 (224) - 47 Declaramos para os devidos fins que o Município de Sabino Proc. SH 673/02/2009, teve seu texto publicado incorretamente, devendo ser considerado como segue e não como constou:

Objeto: Sétimo Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta - Vigência

Data da assinatura do aditamento: 30-11-2015

Vigência: 10-12-2009 a 09-12-2015

Parecer Jurídico CJ/SH 522/2015 de 01-10-2015

Extrato de Termo Aditivo

Convênio Oneroso

Processo 480/05/2014

Programa: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Habitação-FEH

Convênio 480/05/2014

Convenente: Secretaria da Habitação

Conveniado: Prefeitura Municipal de Flórida Paulista

Objeto: 2° Termo de Aditamento de convênio

Cláusula Aditada: Cláusula primeira (objeto), cláusula quarta (valor), Cláusula décima (prazo)

Valor total: R$69.797,69

Valor inicial: R$148.404,52

Valor alterado: R$69.797,69

Valor de responsabilidade do Estado: R$69.797,69

Valor de responsabilidade do Município: não há contrapartida Municipal.

Data da assinatura do aditamento: 10-06-2016

Vigência: 18-03-2015 a 16-03-2016 e de 17-03-2016 a 16-03-2017.

Parecer Jurídico CJ/SH 175/2016, de 31-05-2016.

Meio Ambiente

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MICROBACIAS II

Extrato de Contrato

Contrato: 012/2016 – UGL/PDRS/BIRD

Processo: SMA 2.001//2016

Parecer Jurídico: CJ-SMA 333/2016

Contratante: Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

Contratado: Organização Hoteleira Fonte Colina Verde Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para apoio à realização do evento "Intercâmbio Regional sobre Desenvolvimento dos Subprojetos Ambientais-PDRS a ser realizado na cidade de São Pedro/SP nos dias 28 a 30-06-2016.

Vigência: 60 dias.

Valor: R$ 27.596,00 – recursos do Acordo de Empréstimo 7908-BR, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Mundial, para o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado.

Programa de Trabalho: 18.541.2618.2353.0000

Fonte de Recursos: 007.512.056

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Data da Assinatura: 22-06-2016

Nos termos do Parágrafo 2.65 das Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, poderão ser solicitados esclarecimentos a Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II, à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 06 – 2º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, ou pelo telefone (11) 3133-3976.

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Portaria CFA - 7, de 17-6-2016

Cria Grupo de Trabalho de Reeducação de Infratores no âmbito do Comitê Gestor do Programa Estadual de Conciliação Ambiental, instituído pela Resolução SMA 51, de 05-06-2014, para estudos de viabilidade e implementação dos ciclos da ação Conduta Ambiental Legal

O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, considerando o Decreto Estadual 60.342, de 04-04-2014, e nos termos do artigo 83, inciso III, alínea "e" da Resolução SMA 48, de 26-05-2014, que trata a reeducação do infrator como um dos fatores atenuantes do valor de multa aplicado no Auto de Infração Ambiental, de modo que o infrator possa colaborar com os agentes públicos na preservação do meio ambiente e na prevenção de novas degradações ambientais, e nos termos do artigo 2º, inciso IV da Resolução SMA 51, de 05-06-2014, que trata como objetivo e diretriz do Programa Estadual de Conciliação Ambiental, promover aos infratores o acesso às informações relativas às normativas ambientais e à conduta ambiental legal, resolve:

Artigo 1° - Fica criado Grupo de Trabalho para auxiliar nos estudos de viabilidade e implementação dos ciclos da ação Conduta Ambiental Legal no âmbito do Programa Estadual de Conciliação Ambiental.

Artigo 2° - O Grupo de Trabalho é composto pelos representantes da: I – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental: Beatriz Truffi Alves, RG 29.168.823-8; Rodrigo Machado, RG 28.198.203-X; II – Coordenadoria de Educação Ambiental: Caroline Vivian Gruber, RG 28.166.924-7; Cecília Ferreira Saccuti, RG 27.564.148-X; III – Polícia Militar Ambiental: Maj PM João Soares da Costa Vieira, RG 18.982.373; Ten PM Vitor Calandrini de Araújo, RG 34.096.906-4.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 dias para a apresentação de proposta conclusiva dos trabalhos desenvolvidos ao Comitê Gestor do Programa Estadual de Conciliação Ambiental.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO VIII - SOROCABA

Retificação do D.O. de 15-6-2016

Na ata referente ao Auto de Infração Ambiental 323.516/2016 nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014 – e avaliado no Atendimento Ambiental realizado no dia 07/06/2016, no Ponto de Atendimento 03 – Sorocaba, tem-se que, no campo 8: Onde se lê: Mario Leia-se: Márcio.

CENTRO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Comunicado

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 324.686/2016

Autuado: Roberto Catena

CPF: 026.798.508-82

Município da infração: Mairiporã

Valor da multa: Trata-se de penalidade na modalidade advertência

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 07-10-2016, às 09h, no núcleo de fiscalização de São Paulo – NF3 na Avenida Professor Frederico Herman Júnior, 345, Pinheiros, São Paulo/SP – 3° Andar – Prédio 12. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Comunicado

O Centro Técnico de Fiscalização da Região Metropolitana de São Paulo faz publicar a relação dos autos de infração ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.

Auto de Infração Ambiental nº.: 302987/2015

Autuado: Wilker Hendrix de Oliveira Correia Figueiredo

CPF: 216.517.328-09

RG: 26170997-5

Município da infração: Embu das Artes/SP

Valor da Multa: R$ 67.200,00

Motivo da Publicação: Informar que foram juntados ao Auto de Infração Ambiental em referência, após o protocolo de defesa ou recurso, documentos para instrução do processo, pela autoridade ambiental competente. Diante do exposto, fica Vossa Senhoria intimado, nos termos do artigo 14, § 3°, item 1, do Decreto Estadual n° 60.342, de 04 de abril de 2014, a manifestar-se sobre os documentos juntados aos autos, sob pena de preclusão de referida manifestação, com a consequente análise da defesa e demais documentos. O prazo para apresentação de